



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO**  
Sede do Juízo: Rua 19 nº 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.  
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

**PORTARIA Nº. 01, NUCOD-GO, 22 de março de 2013.**

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

CONSIDERANDO o crescente aumento do combustível, produto indispensável para a realização dos estudos sócio-econômicos;

CONSIDERANDO que a maioria das demandas dos JEFs da SJGO são de jurisdicionados que residem em municípios/zonas rurais do Estado de Goiás;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** ALTERAR o disposto no art. 2º da Portaria NUCOD-GO n.º 04/2012, de 04/07/2012, e FIXAR em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** o valor de cada laudo socioeconômico conclusivo apresentado.

**Artigo 2º.** Ficam mantidas, no que couber, as demais Portarias referentes às perícias sociais.

**Artigo 3º.** Aplicam-se ao Juizado Especial Itinerante (JEFIT) os dispositivos acima enumerados.

**Artigo 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO ERNANE MOREIRA BARROS**  
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO